



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 230

Dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para os processos criminais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0002542-91.2014.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

b) a Resolução Presi 22 de 27 de novembro de 2014, com a alteração promovida pela Resolução Presi 29, de 20 de julho de 2016, que instituiu o PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e delegou ao Presidente definir, por meio de Portaria, a inclusão de novas classes;

c) que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe está em funcionamento em todas as Seções Judiciárias e Subseções da 1ª Região para as classes processuais Ações Monitórias e Mandados de Segurança e em expansão para todas as classes cíveis (exceto para as execuções fiscais, execuções extrajudiciais e JEF) no âmbito da 1ª Região;

d) que a expansão do PJe para processos criminais foi solicitada pelo Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juízos Federais Criminais da Justiça Federal da 1ª Região – Cojucrim;

e) as discussões e pareceres técnicos dos membros da CTR-PJe-TRF1 e CGR-PJe-TRF1, durante reunião realizada em 25/05/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o cronograma de expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para as classes criminais, nas localidades, datas e parâmetros a seguir:

Data	Localidade	Unidade Judicial	Classes	Assunto
07/08	DF	- Juizados Especiais Federais Criminais adjuntos às 10ª e 12ª Varas Federais - Turmas Recursais	Todas as classes criminais de JEF e TR	Todos os assuntos criminais
	RO	- Juizados Especiais Federais Criminais adjuntos às 3ª e 5ª Varas Federais - Turma Recursal	Todas as classes criminais de JEF e TR	
			- 3ª Vara Federal	Execução da Pena e seus incidentes
	TRF	- 3ª Turma - 4ª Turma - 2ª Seção	Mandado de Segurança Habeas Corpus	

21/08		- Turma Regional de Uniformização	Pedido de Uniformização de Lei Federal	Todos os assuntos criminais
	DF	- 10ª e 12ª Varas Federais	Mandado de Segurança Habeas Corpus	
	RO	- 3ª Vara Federal	Mandado de Segurança Habeas Corpus	Todos os assuntos criminais de sua competência
		- 5ª Vara Federal	Mandado de Segurança Habeas Corpus	
09/10	AM, AP, BA, GO, MA, MG, MT, PA, PI e TO	- Juizados Especiais Federais adjuntos a Varas Federais Criminais e Ambientais - Turmas Recursais	Todas as classes criminais de JEF e TR	Todos os assuntos criminais
		- Varas Federais Criminais (4ª/AP; 2ª e 4ª/AM; 2ª e 17ª/BA; 5ª e 11ª/GO; 1ª e 2ª/MA; 4ª, 9ª, 11ª e 35ª/MG; 5ª e 7ª/MT; 3ª e 4ª/PA; 1ª e 3ª/PI; e 4ª/TO)	Mandado de Segurança Habeas Corpus	
		- Varas Federais Ambientais (7ª/AM; 8ª/MA e 9ª/PA)	Mandado de Segurança Habeas Corpus	
	AC e RR	- Varas Federais de competência Juizado Especial Federal (4ª/AC e 3ª/RR) - Turma Recursal/AC	Todas as classes criminais de JEF e TR	Todos os assuntos criminais
- Varas Federais de competência Geral (1ª/AC; 2ª/AC; 3ª/AC; 1ª/RR, 2ª/RR e 4ª/RR)		Mandado de Segurança Habeas Corpus		
04/12	DF, MA, MT e RO	- Varas Criminais (10ª e 12ª/DF; 1ª e 2ª/MA; 5ª e 7ª/MT; e 3ª /RO)	Todas as classes criminais	

**Art. 2º** TRAMITARÃO no PJe todos os novos processos conforme os parâmetros definidos no art. 1º desta Portaria (classes e assuntos criminais, unidades judiciais e data de início).

**Art. 3º** DETERMINAR a automática suspensão da autuação de processos físicos das classes processuais e dos assuntos definidos no art. 2º desta Portaria a partir da data definida no art. 1º desta Portaria nas respectivas localidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 07/07/2017, às 17:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4369966** e o código CRC **F4F609D6**.

---